



PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 14

LEI Nº 572 DE 07 de FEVEREIRO DE 1.997.

"Declara de utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário / de Barreiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG.

O Povo de município de Francisco Badaró-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública o "Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barreiros", na localidade / de Barreiros neste Município de Francisco Badaró-MG.

Art. 2º - O referido Conselho tem como finalidade:

- a) representar a comunidade em todos sentidos de desenvolvimento;
- b) apoiar as atividades sociais, artesanais, culturais da Comunidade;
- c) Promover o desenvolvimento sócio-econômico dos moradores da Comunidade;
- d) buscar apoio em todos os Órgãos existentes para o desenvolvimento Comunitário;
- e) promover e buscar apoio às atividades de educação e saúde;
- f) buscar juntos, soluções para os problemas surgidos na Comunidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-Mg, aos 07 de / fevereiro de 1.997.

*José Maria D. Figueiro Guido*  
José Maria D. Figueiro Guido  
Prefeito Municipal